



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**4º Termo Aditivo ao contrato de
Locação nº 11/2013, nos termos do
Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 417.001.566/2012

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, doravante denominada Locatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representada por **AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO**, CPF nº 718.316.491-87, RG Nº 112723544-6/ME, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **JOSÉ BIZARRIA FILHO**, brasileiro, comerciante, portador do RG. 392.424 SSP/DF, CPF nº 120.539.961-53, casado com **MARIA DE LOURDES DA SILVA BIZARRIA**, brasileira, portadora do RG. nº 1.965.029 e CPF nº 356.051.031-72, ambos residentes e domiciliados no Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 12, Chácara 154/3, Lote 38, Brasília-DF, doravante denominados Locadores, na qualidade de Proprietários, firmam o que se segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 05/04/2017 a 05/04/2018, que tem por objeto a locação de imóvel situado no Setor Habitacional Vicente Pires, Chácara 154/3 Lote 38 Comércio, em Brasília-DF, com área total de 180m² (cento e oitenta metros quadrados), composto de loja térrea e quatro salas no primeiro andar, conforme especifica o Proposta de Locação (fl. 355), que passa a integrar o presente Termo.

Cláusula Segunda – Do Valor

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14243622825790012

III – Natureza da Despesa: 339036

IV – Fonte de Recursos: 100000000

3.2 – A Nota de Empenho nº 2017NE00006 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 05 de abril de 2017 a 05 de abril de 2018.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

Cláusula Sexta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

6.1 - Além das cláusulas previstas no contrato original, inclui-se que em cumprimento a Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013 é proibido o uso de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços firmados com os órgãos e as entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

6.2 - Em atendimento aos parágrafos 1º e 2º, do art. 2º do Decreto nº 33.788/2012, o proprietário se compromete, quando da assinatura do Termo, em promover as adequações físicas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme já previsto na cláusula nona do item 9.4 do contrato original.

Cláusula Sétima – Da Rescisão

O Contrato será rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, caso a Administração Pública passe a dispor de imóvel que abrigue o Conselho Tutelar de Vicente Pires.

Cláusula Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, de _____ de 2017.

Pelo Distrito Federal:

AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO
Secretário de Estado

Pela Contratada:

JOSÉ BIZARRIA FILHO
Proprietário

MARIA DE LOURDES DA SILVA BIZARRIA
Proprietária

Testemunha 1:
Testemunha 2:

Mat.:
Mat.: